ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 090/12
Folha 002
Assinatura

OFICIO N.º. 041/GP/CMOPO/RO DE 12 DE MARÇO DE 2012

Aos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei do Legislativo n. 560/2012.

Nobres Senhores Vereadores,

1. O particular que nos remete a presença de Vossas Excelências prende-se tão somente ao encaminhamento do **Projeto de Lei do Legislativo n. 560/12 de 12 de março de 2012 que, "ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº. 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009"** .

2. A matéria segue para apreciação e deliberação do Augusto Plenário deliberado desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 003
Assinatura

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. 560/12 DE 12 DE MARÇO DE 2012

"Mensagem"

Senhores Vereadores,

A matéria em pauta versa sobre a alteração do Inciso I, da Lei n1423 de 05 de março de 2012.

É importante ressaltar que a propositura em analise é uma forma simples e objetiva de alterar o Inciso I da referida Lei, para o beneficio da sociedade organizada e interessada em agilizar a propositura da regularização das Associações sem fins lucrativos do Municipio e adjacentes.

O que vem representar destreza a qualidade dos serviços a ser prestados aos associados.

É o encaminhamento que se faz em forma de alteração.

Ouro Preto do Oeste/RO, em 12 de março de 2012.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000
Tel. (69) 3461-2291/Fax. (69) 3461-1090

Projeto de Lei n.º 560

Em 12 de Março de 2012.

"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº. 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. O inciso I, do Art. 1º da Lei n.º 1.423, de 05 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração;

" Art. 1º - (...)
I - ter a entidade o devido registro do Estatuto Social no Cartório competente e constar que atua sem fins lucrativos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 06 Contra 01
Sessão Extraordin Horas 19:30
Em 26 de 03 de 12

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 06 Contra 01
Sessão Extraordin Horas 20:00
Em 26 de 03 de 12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/17
Folha 005
Assinatura

LEI N.º 1423 DE 05 DE MARÇO DE 2009

"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI 1090, DE 30 DE MAIO DE 2005"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º da Lei nº 1090, de 30 de maio de 2005, passa a vigorar em conformidade com esta Lei.

"Art. 1º.

I. Ter a entidade ou associação, no mínimo 06 meses de registro de seus estatutos no cartório competente e ser sem fins lucrativos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 05 de março de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 090/12
Folha 006
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 12 / 03 /2012.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de lei para conhecimento, uma vez ter sido incluído na pauta da ordem do dia.

Em: 12/03/2012

A Slap,

Segue Processo com Projeto de Lei para posterior envio a Assessoria Jurídica

Em: 12/03/2012

Elida Cristina Voedelo
Port. 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissoes Permanrntes

A Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico

Em: 12/03/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 007
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 560 *DE 12 DE MARÇO DE 2012.*

"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009".

Parecer Técnico Jurídico nº 038/A.J./CMOPO/RO

O Projeto de Lei ora em análise de autoria do Vereador Presidente Gilvane Fernandes da Silva, trata-se de alterar o art 1º da Lei 1423 de 05/03/2009, no sentido de excluir do texto legal em vigência a obrigatoriedade dos Estatutos estarem registrados no Cartório há pelos menos 06 (seis) meses.

O Projeto é **Constitucional,** à luz do Artigo 30 Incido I da Carta Magna Federal.

Deve a matéria ser apreciada pela **Comissão de Justiça e Redação para parecer.**

Trata-se o Projeto de Lei que sua **aprovação** depende do **voto da maioria simples dos membros da Câmara.**

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 12 de Março de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 090/12
Folha 008
Assinatura

A Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº 560 de 12 de março de 2012, de autoria do Vereador Gilvane Fernandes da Silva que, **"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009",** para ser enviada a Comissão Permanente de **Justiça e Redação**.

Em: 12 de março de 2012.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Camara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 12 de março de 2012
Secretária (o) Legislativa (o)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 090/09
Folha 009
Assinatura

Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providências necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 12 de março de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 010
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 560 **DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

ASSUNTO: "ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº. 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao **Projeto de Lei nº. 560/12**, e conhecendo o manifesto da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, manifesta-se pela legalidade da propositura frente a sua redação e conteúdo. O texto em protocolo tem como objetivo alterar o Inciso I do art. 1º da Lei nº. 1.423 de 05 de março de 2009, para o beneficio da Sociedade Organizada em regularizar as Associações sem fins lucrativos do Município.

Estando a presente matéria com boa técnica de redação, acompanhando o manifesto da Assessoria Jurídica da casa, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lida na Sessão
Em. 26/03/12

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 12 de Março de 2012.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 090/12
Folha 011
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 12 de março de 2012.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 09012
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 560 **DE 12 DE MARÇO DE 2012.**

ASSUNTO: "ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº. 1.423 DE 05 DE MARÇO DE 2009".

PARECER Nº. 003/12

A Comissão **Permanente de Justiça Redação** e de acordo com o artigo 46, §3º c/c 54 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Relator e se valendo do posicionamento da Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, ***conclui que a matéria é constitucional*** e seu texto trás alterar o Inciso I do art. 1º da Lei nº. 1.423 de 05 de março de 2009, para o beneficio da Sociedade Organizada em regularizar as Associações sem fins lucrativos do Município.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 06 Contra 01
Sessão Extraordin Horas 9:30
Em 26 de 03 de 12

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 12 de Março de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALMIR BARBOSA
Vereador - PT
Presidente

MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA
Vereador PRP
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PSD
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 090/12
Folha 013
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 003/2012 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº. 560 de 12 de março de 2012, para ser deliberado em Plenário.

Em: 12 de março de 2012.

Almir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 014
Assinatura

Ao Plenário,

Segue processo com Parecer nº 003/12 da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 560/12 para 1ª Votação.

Em, 12/03/2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Considerando o pedido de vista do Projeto de Lei nº. 560/10 na Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de março de 2012 para melhor análise, segue o mesmo para aguardar decisão quanto ao novo procedimento em sua tramitação.

Em: 13 de março de 2012.

Élida Cristina Voedelo
Diretora Legislativa e de Apoio as Comissões Permanentes
Portaria nº 054/CMOPO/RO/09

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 003/12, da Comissão Permanente de Justiça e Redação para votação única e Projeto de Lei nº 560/12, para 1º votação.

Em: 26/03/12

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 015
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Processo com Projeto de Lei nº 560/12 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 26/03/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue Processo com Projeto de Lei nº 560/12 para 2ª votação.

Em 26/03/12.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 27/03/12

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 016
Assinatura

OFÍCIO Nº. 062/SLAP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 27 de Março de 2012.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
27/03/12
Gabinete do Prefeito
Ds 13:00 h

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 560/12.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 560 de 12 de março de 2012, de autoria do Vereador/Presidente Gilvane Fernandes da Silva, que **"ALTERA O INCISO I DO ART. 1º DA LEI Nº 1423 DE 05 DE MARÇO DE 2009"**, **aprovado** por **06** (seis) **votos favoráveis** e **02** (dois) **votos contras**, na Sessão Extraordinária realizada em 26/03/12, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 090/12
Folha 017
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 090/12 com Projeto de Lei nº. 560/12 contendo 016 (dezesseis) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 27 de Março de 2012.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11